DECRETO Nº 2.062, de 04 de junho de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 209/2003, de 04/06/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05735, em 04/06/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$-28.000,00** (vinte mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.305.0032.2.153	33903200	0011	3.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0000	5.000,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0000	20.000,00
T O T A L			**28.000,00**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R

Phoca PDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.301.0032.2.126	33903000	0000	28.000,
T O T A L			**28.000,**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de junho de 2003.

FRANCISCO PEROTA DA CUNHA

Vice-Prefeito em exercício

Phoca PDF